



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramarí

Quinta-feira • 27 de Julho de 2023 • Ano XV • Nº 1652

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fidel Carlos Souza Dantas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Aramarí - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODBFQJA0OEIZMJU2NZU3M0

## Portarias

**Prefeitura de Aramari**  
Rua do Bendengó, s/n CAM  
Centro - Estado da Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

PORTARIA nº 024/2023

“Concede Licença sem vencimento o(a) servidor, Maria de Fátima Araújo Santos, Matrícula sob nº 178”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o (a) Servidor (a) Público Municipal, Sr(a). Maria de Fátima Araújo Santos, Matrícula sob nº 178, licença para tratar de interesse particular, conforme art. 111, da Lei Complementar nº 02/2017, por período de 02 (dois) anos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 27 de julho de 2023.



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS

Prefeito Municipal

**Prefeitura de Aramari**

Rua do Bendengó, s/n CAM  
Centro - Estado da Bahia  
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

**PORTARIA Nº 026/2023**

"Concede Licença Maternidade a servidora  
Edinajara Anuniação Rodrigues."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei nº 80 de 26 de outubro de 2007.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Servidora Público Municipal, Sra. Edinajara Anuniação Rodrigues o gozo de Licença Maternidade Lei nº 80 de 26 de outubro de 2007, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 19 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria retroage a data 19 de julho de 2023, pois a servidora já se encontra de Licença Maternidade.

Publique-se. Registre-se

**GABINETE DO PREFEITO, 19 de julho de 2023.**

  
**FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura de Aramari**  
Rua do Bendengó, s/n CAM  
Centro - Estado da Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

PORTARIA Nº 025/2023

“Conceder a Cessão da servidora,  
Patrícia Ramos do Nascimento,  
matrícula 1246, ao Município de  
Alagoinhas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007 no seu Art.121.

**CONSIDERANDO:**

O Requerimento de Cessão foi feito pela servidora.

**CONSIDERANDO:**

O ofício Nº 107/2023/GAPRE – Requisitando a Cessão da Servidora.

**CONSIDERANDO:**

O Termo de cessão de servidor nº 001/2023.

**CONSIDERANDO:**

A Cessão ser ato discricionário do chefe do Poder Executivo Municipal.


**RESOLVE:**

ART.1º - Fica concedida a CESSÃO da Servidora Municipal, Sra. Patrícia Ramos do Nascimento, Auxiliar Administrativo, Mat. 1246 ao Município de Alagoinhas – Bahia, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de agosto de 2023.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de julho de 2023.

  
FIDEI CARLOS SOUZA DANTAS  
Prefeito Municipal

**Prefeitura de Aramari**  
Rua do Bendengó, s/n CAM  
Centro - Estado da Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**DECRETO Nº 081, 26 de julho 2023.**

*“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Cultura de Aramari.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei 190 de 07 de abril de 2017 Art. 39, e a Lei Complementar 014 de 30 de dezembro de 2020;

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Alagoinhas, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**I – Secretaria Municipal Mobilidade Pública – SEMOP;**

Titular – Josivan Nascimento dos santos  
Suplente – Josiel Leandro dos Santos

**II - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;**

Titular – Diego de Jesus  
Suplente – Gilvânia Conceição dos Santos

**III - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;**

Titular – Maria Raimunda dos Santos  
Suplente – Juciene Alves das neves

**REPRESENTANTES DAS CÂMARAS SETORIAIS DA SOCIEDADE CIVIL**

**I - Representante Setorial de Artes Visuais e Artesanato;**

Titular – Rosana de Jesus Santana;  
Suplente – Jonatas Araújo dos Santos;

**Prefeitura de Aramari**  
Rua do Bendegó, s/n CAM  
Centro - Estado da Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**II- Representantes Setoriais de Arte Cênica e Música;**

Titular – Elaine Oliveira Souza

Suplente – Carlos Eduardo da Cruz Nascimento

**III - Representantes Setoriais de Cultura Popular, Cultura de Povos de Comunidades Tradicionais – Quilombolas e Manifestações Religiosas.**

Titular – Pr. Arão José Oliveira de Santana

Suplente – Simone Paixão Pereira

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 26 de julho de 2023.**

**FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura de Aramari**  
Rua do Bendengó, s/n CAM  
Centro - Estado da Bahia  
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

**PORTARIA Nº 023/2023**

“Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a),  
Maria Helena Alves da silva, matricula sob nº  
1082.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o (a) Servidor (a) Público Municipal, Sr (a). Maria Helena Alves da silva, matricula sob nº 1082. o gozo da licença prêmio, conforme art. 108, da Lei Complementar nº 02/2017, por um período de 03 (três) meses a partir do dia 05 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a data de 10 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

**GABINETE DO PREFEITO, 21 de julho de 2023.**

  
**FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS**  
Prefeito Municipal

---

Prefeitura de Aramari  
Governo: Seriedade e Trabalho  
CNPJ: 13.646.740/0001-41  
CEP: 48130-00  
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175

**Prefeitura de Aramari**  
Rua do Bendengó, s/n CAM  
Centro - Estado da Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**PORTARIA Nº 022/2023**

“Concede Férias o (a) servidor (a) Maria de Lourdes Nunes Pereira, matrícula nº 6001”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr. (a) Maria de Lourdes Nunes Pereira, matrícula nº 6001, o gozo de férias conforme art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2007, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

**GABINETE DO PREFEITO, 21 de julho de 2023.**

  
**FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA  
**ARAMARI**  
CUIDANDO MUITO MAIS

Prefeitura de Aramari  
Cuidando Muito Mais  
CNPJ: 13.646.740/0001-41  
Fone: (75)



**Prefeitura de Aramari**  
Rua do Bendengó, s/n CAM  
Centro - Estado da Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**PORTARIA Nº 027/2023**

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a),  
Adriana Xavier da Silva, Matrícula sob nº 1157."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007.


**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica concedido o (a) Servidor (a) Público Municipal, Sr (a). Adriana Xavier da Silva, Matrícula sob nº 1157., o gozo da licença prêmio, conforme art. 108, da Lei Complementar nº 02/2017, por um período de 03 (três) meses a partir do dia 01 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

**GABINETE DO PREFEITO, 27 de julho de 2023.**

  
**FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS**  
Prefeito Municipal